



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a aquisição de galeria fotográfica da Legislatura 2025-2028, Mesa Diretora do 1º Biênio e plaquetas de identificação para atender à solicitação descrita à baixo.

ITEM	QTD.	OBJETO
I	01	Galeria de fotos em aço inox, com acrílico, camurça e vidro, medindo 67,5 cm de largura e 91 cm de altura, igual ao modelo em anexo. <i>Obs. O vidro deve cobrir a frente do quadro.</i>
II	01	Quadro em aço inox, com acrílico e vidro, medindo 26,5 cm de largura e 31 cm de altura, igual ao modelo em anexo. <i>Obs. O vidro deve cobrir a frente do quadro.</i>
III	09	Plaqueta em acrílico, medindo 26,5 cm de largura e 6 cm de altura, igual ao modelo em anexo. <i>Obs. Deverá ser colada na base de acrílico descrita no item abaixo.</i>
IV	09	Base em acrílico, na cor preta, medindo 27,5 cm de largura e 7,5 cm de altura, igual ao modelo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de nova galeria fotográfica com as imagens dos vereadores da Legislatura 2025-2028, bem como da Mesa Diretora do 1º biênio, faz-se necessária para garantir a atualização e preservação do acervo institucional da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua. A galeria tem papel histórico e representativo, sendo um importante registro público da composição do Poder Legislativo Municipal ao longo do tempo.

2.2 - Além disso, a aquisição de plaquetas de identificação para os vereadores da atual legislatura é essencial para assegurar a adequada identificação dos parlamentares no plenário e em eventos oficiais, promovendo organização, transparência e respeito à institucionalidade.

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

2.3 - A atualização desses itens contribui para a valorização da memória legislativa, o fortalecimento da imagem institucional da Câmara e o atendimento ao princípio da publicidade, conforme preconizado na administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos itens descritos no quadro deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, nº 02, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivácqua – ES, no horário compreendido entre 07:00 às 15:00 horas.

3.2 – A aquisição dos itens deste Termo de Referência, será de forma integral conforme a emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3 – Os itens que se refere este Termo de Referência, serão recebidos pelo Setor de Almoarifado;

3.4 - O prazo máximo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora;

3.5 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que algum item apresente defeito ou não esteja em perfeito estado, poderá a Câmara rejeitá-lo, obrigando a empresa vencedora a providenciar a troca.

3.6 – A responsabilidade pela entrega dos produtos, ficará a cargo da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o preço constante da proposta declarada vencedora, obedecendo a quantidade entregue pela empresa;

4.2 – O pagamento será realizado por transação bancária, após a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega da nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos produtos e quantidades;

4.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – A empresa vencedora deverá entregar os produtos dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento, caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

5.4 – A empresa vencedora deverá manter o preço dos produtos conforme informados na proposta de cotação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Atestar e receber os itens fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal do contrato.

6.4 - Notificar à Contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **Serviço de áudio, vídeo e foto > dotação 47 >3.3.90.39.51.**

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de maio de 2025.

_____ DATA : / / .
Lucy Souza Nascimento
Chefe de Gabinete

_____ APROVAÇÃO: / / .
Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua -ES

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo



Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!

Praça Colotário Coelho de Magalhães, s/n – Centro - Atílio Vivácqua-ES – CEP – 29.490-000 - CNPJ – 01.637.153/0001-07
Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo



Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo



Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo



Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça Colotário Coelho de Magalhães, s/n – Centro - Atílio Vivácqua-ES – CEP – 29.490-000 - CNPJ – 01.637.153/0001-07
Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br